

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 2207 de 29/08/14

DECRETO N. 16.068, DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 394.051,00.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.071, de 16 de dezembro de 2013;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 394.051,00 (trezentos e noventa e quatro mil e cinquenta e um reais), destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
20.10	Secretaria Geral		
20.10-041220008.2.002	Manutenção dos Serviços		
20.10-3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		194.051,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO			
30.10	Secretaria Geral		
30.10-133910017.2.033	Elaboração de Projetos e Obras de Restauração do Patrimônio		
30.10-3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		50.000,00
SECRETARIA DE ESPORTES			
45.30	Departamento de Atividades Comunitárias		
45.30-278120032.2.052	Atividades do Esporte Comunitário		
45.30-3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		150.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

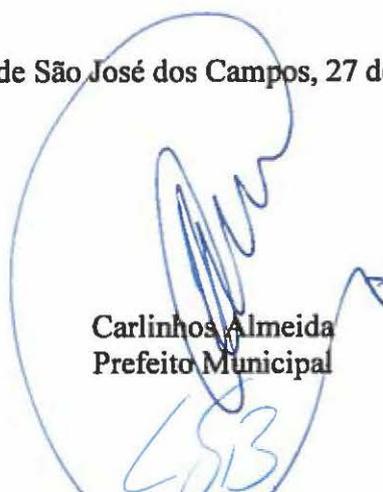
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
20.40	Departamento de Serviços Gerais		
20.40-041220008.2.022	Manutenção Predial		
20.40-4.4.90.51	Obras e Instalações		194.051,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO			
30.10	Secretaria Geral		
30.10-151270015.2.002	Manutenção dos Serviços		
30.10-3.3.90.30	Material de Consumo		15.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

30.10-4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
30.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
<b>SECRETARIA DE ESPORTES</b>		
45.10	Secretaria Geral	
45.10-278120031.2.050	Manutenção dos Serviços	
45.10-3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	150.000,00

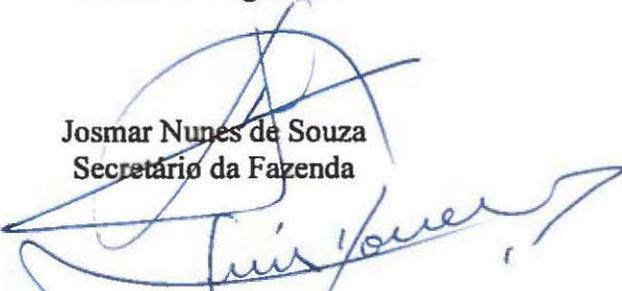
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 27 de agosto de 2014.

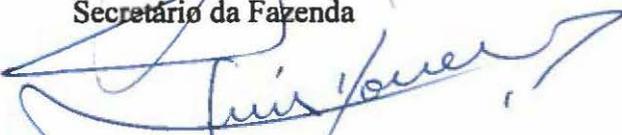


Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni  
Consultor Legislativo



Josmar Nunes de Souza  
Secretário da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa